

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAJ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Resolução nº 08, de 21/03/2017.

Dispõe sobre o direito de defesa a Vereador ou a Partido Político atingido em oratória em Tribuna.

Autora: Vereadora (Presidente) Lucimar Ponciano.

DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA PELO ARQUIVAMENTO

Nos termos dos artigos 45 e 88 da Resolução nº 642/2005 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, com fundamento no parecer jurídico constante às folhas antecedentes dos autos, decido pelo arquivamento da propositura discriminada em epígrafe e determino à Secretaria Legislativa que, na forma regimental, proceda à necessária comunicação do ora decidido à autora do projeto.

Determino também, à Secretaria, que, para fins de requerimento de desarquivamento, providencie a necessária comunicação aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de março de 2017.

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vice-Presidente